



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
 Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordeprefeitura@tjpi.jus.br

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALTOS (até orçamento 2025)

ORDEM	ORIGEM	NATUREZA	DATA DA APRES.	ORÇAMENTO	Nº PRECATÓRIO	VALOR HISTÓRICO	OBSERVAÇÕES
00001º	TJPI	ALIMENTAR	30/03/2023	2024	0753221-73.2023.8.18.0000	R\$ 6.798,27	
00002º	TJPI	ALIMENTAR	30/03/2023	2024	0753222-58.2023.8.18.0000	R\$ 25.556,82	
00003º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753237-27.2023.8.18.0000	R\$ 8.515,85	
00004º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753951-84.2023.8.18.0000	R\$ 26.135,40	
00005º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753452-03.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00006º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753957-91.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00007º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753960-46.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00008º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753429-57.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00009º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0754004-65.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00010º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753962-16.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00011º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753963-98.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00012º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753964-83.2023.8.18.0000	R\$ 6.252,44	
00013º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753528-27.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00014º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753529-12.2023.8.18.0000	R\$ 5.654,92	
00015º	TJPI	ALIMENTAR	31/03/2023	2024	0753530-94.2023.8.18.0000	R\$ 6.659,43	
00016º	TJPI	ALIMENTAR	06/06/2023	2025	0756682-53.2023.8.18.0000	R\$ 37.283,12	
						R\$ 176.131,69	

1. Conforme Resolução CNJ nº 303/2019, art. 12, §3º, fica vedada a divulgação de dados de identificação do beneficiário.

2. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.

3. A posição na ordem cronológica é definida pela apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o tribunal ao qual se vincula o juízo da execução (art. 12, §1º Resolução CNJ nº 303/2019).

TJPI / RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALTOS

4. Os precatórios apresentados até 2 de abril serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, §5º, da CF e art. 15 da Resolução CNJ nº 303/2019).
5. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

RODRIGO TOLENTINO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI